



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de março de 2008.
OEP/223/2008/na

Senhor Presidente:

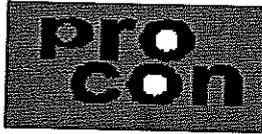
Em atenção ao Requerimento de nº 03/2008 de autoria do nobre Vereador **Rubens Marcondes de Oliveira**, que nos fora encaminhado bem como ao Coordenador do PROCON, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edson Antonio Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

“Deus Seja Louvado”



Exo Sr
Prefeito Municipal de Bebedouro
Sr Helio de Almeida Bastos

PARA: Resposta Vereador Rubens Marcon

ASSUNTO: Resposta Req. 003/2008 -(Bancos)

Senhor Prefeito:

Em cumprimento a resposta ao digno Vereador Rubens Marcon, com relação aos termos do Req 003/2008, solicitados por V.Exa., levamos ao conhecimento do seguinte:

- 1-É louvável a preocupação do digno vereador, com relação ao problema explicitado com relação as instituições bancárias, que aliás também é uma preocupação de todos nós, e de V.Exa. com certeza;
- 2- Quanto ao que historia o vereador, grande parte de sua preocupação que é procedente, esta diretamente relacionado,com o Banco Central, a quem as instituições estão vinculadas e não a nós do Procon como instituição por legislação Federal;
- 3- Quanto as providências tomadas nos termos da Lei Municipal, estamos procurando fazer o que está ao nosso alcance ou seja: notificamos todos os estabelecimentos e enviamos a cada uma "cópia" da lei para que passassem a obedecê-la como Lei Municipal que existe e em vigor, vistoriamos as senhas de tempo em tempo, etc
- 4- Não bastasse, visitamos as instituições e conferimos todas as "senhas" (coisa que fazemos de tempo em tempo) e as respectivas datas e estavam corretas na oportunidade;
- 5-Há questão de meses,tivemos denuncia de possível agência do Banco do Brasil, que estava com senha "irregular", senhas sem horário, fomos constatar e notificamos como salvaguarda de responsabilidade para possíveis cominações legais e orientamos a Sra. Gerente, para possíveis problemas que poderão advir caso não fossem sanados os problemas das senhas, sem o devido horário;

6- Toda reclamação que chega até nós no Procon, é "registrada" e consta sem exceção de nossos arquivos, para serem analisados pelos senhores vereadores se quiserem, para possíveis providências;

7º- O que está ocorrendo na verdade, é que as reclamações têm chegado até nós, sem estarem "formalizadas" de acordo com os termos da LEI 3346-2003 e neste caso, não podemos de forma alguma tomar qualquer tipo de providência, pois estaríamos extrapolando a nossa função de coleta e registro de dados e encaminhamento à Procuradoria, mediante processamento administrativo, como determina a lei municipal;

8- No final do ano de 2007, ante uma denúncia "totalmente formalizada" pudemos abrir um Processo Administrativo contra o Banco Santander, que foi julgado culpado e a condenação inicial foi a "ADVERTENCIA" nos termos da LEI MUNICIPAL que a Câmara de Bebedouro, mesmo votou e aprovou.

9- Quanto a demais posicionamentos, o Procon está à disposição para à qualquer denúncia fundamentada, nos termos da legislação estarmos de prontidão para darmos seguência à mesma até final decisão. Estaremos também à postos, caso o município necessite de nosso apoio no caso de fiscalização municipal de cuja missão não está atrelada a nossa atividade, e sim à fiscalização do município;

10- A medida que reclamações cheguem até nós, são analisadas e o munícipe orientado para o procedimento correto. Se assim for feito, nosso trabalho será a tomada das providencias que a lei determina, como temos feito;

Na expectativa de termos respondido e atendido a solicitação de V.Exa. e do digno vereador, colocamos à disposição para as informações que desejarem, subscrevendo-me

Atenciosamente

Celso Ap de Oliveira.
Coord. Do Procon de Bebedouro

Procon Municipal de Bebedouro
Dr. Celso A. de Oliveira
Coordenador